



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 130/2019 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 114/2019.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 054/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Lei Municipal nº 1.823/2019; e Edital nº. 114, de 26 de Março de 2019;

**Art. 1º - CONVOCA** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 076/2019**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 114/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar de **02 de Abril de 2019**, expirando em **05 de ABRIL de 2019**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Certidão negativa de débitos com o Município de Passo do Sobrado.

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - O candidato convocado para o cargo de **Motorista**, 40 horas semanais, é:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
CLÉO DA SILVA SEVERO	002/2019	1º Lugar

**Art. 3º** - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2019.

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**CARLOS GILBERTO BAIERLE**  
Secretário de Administração